



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Conferência em www.tce.es.gov.br
Identificador: 49298-2B1EE-1F4C9



Decisão Monocrática 00197/2020-3

Produzido em fase anterior ao julgamento

Processo: 15261/2019-1

Classificação: Prestação de Contas Anual de Ordenador

Exercício: 2018

UG: CIM PEDRA AZUL - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - Cim Pedra Azul

Relator: Sebastião Carlos Ranna de Macedo

Responsável: JOAO DO CARMO DIAS

Assunto: Prestação de Contas Anual – exercício de 2018

Responsável: João do Carmo Dias

DECM

Versam os presentes autos sobre Prestação de Contas Anual do Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana -CIM Pedra Azul do exercício de 2018, de responsabilidade do Sr. **João do Carmo Dias**.

Com vistas ao julgamento das contas de gestão, a documentação encaminhada foi objeto de exame técnico-contábil pela área técnica desta Corte, que emitiu o **Relatório Técnico 00800/2019**, onde apresenta achados que resultaram na opinião pela citação do responsável, com base no artigo 63, inciso I, da Lei Complementar 621/2012.

Nesse sentido, foram exaradas a **Instrução Técnica Inicial 969/2019** e **Decisão SEGEX 931/2019**, citando o responsável para apresentação de justificativas.

Entretanto, mediante a **Certidão 195/2020**, o Núcleo de Controle de Documentos informa que a citação foi entregue ao Sr. Tarciso (agente administrativo) que assinou a contrafé.

TC 15261/2019

DECISÃO:

Ante o exposto, **DECIDO**, na forma do disposto nos artigos 157, II e §3º do artigo 359 do Regimento Interno desta Corte, que seja realizada a **CITAÇÃO POR EDITAL** do senhor **João do Carmo Dias**, com vistas a oportunizar-lhe o contraditório e a ampla defesa, tudo na forma do disposto no §3º do artigo 359 do Regimento Interno desta Corte, para que, no **PRAZO DE 30 DIAS IMPRORROGÁVEIS**, apresente justificativas em relação aos indícios de irregularidades apontados na **Instrução Técnica Inicial 969/2019 e Decisão SEGEX 931/2019** sob sua responsabilidade, sob pena de revelia.

À **Secretaria-Geral das Sessões** para os impulsos necessários.

SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO

Conselheiro Relator